



## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

## Aviso n.º 22007/2023

*Sumário:* Procedimento concursal para a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., para a contratação de um técnico superior jurista/advogado para o exercício de funções no Serviço Jurídico e de Contencioso.

## Procedimento concursal Técnico Superior Jurista/ Advogado (M/F)

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 21146/2023, publicado no *Diário da República*, n.º 212/2023, 2.ª série, de 02/11/2023, procede-se à republicação integral do mesmo.

Mais se informa que, dispõem os candidatos de novo prazo (5 dias úteis) para efeitos de candidatura e que as candidaturas entretanto recebidas se consideram aceites.

“Faz-se público que se encontra aberto um procedimento concursal para a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a contratação de um técnico superior jurista/advogado, para o exercício de funções no Serviço Jurídico e de Contencioso, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos dos n.º 2 e 5, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, para a substituição de trabalhador ausente e enquanto durar o seu impedimento.

1 — Caracterização do posto de trabalho: pretende-se contratar um profissional para o exercício, com autonomia e responsabilidade, das funções infra descritas, de estudo, conceção e aplicação de métodos científicos inerentes à sua qualificação, no âmbito das competências definidas para a atividade do Serviço Jurídico e de Contencioso, nomeadamente, nas áreas de consultoria e apoio jurídico aos órgãos e serviços da ULSBA, E. P. E., em matérias de Direito do Trabalho, Gestão Financeira e Patrimonial, Regime da Contratação Pública, Regime Jurídico do Serviço Nacional de Saúde e legislação específica do Direito da Saúde e da Bioética, bem como exercício do patrocínio judiciário em sede contenciosa, na defesa dos interesses da ULSBA competindo-lhe, designadamente, entre outras:

- a) Elaborar contratos, estudos de legislação, doutrina e jurisprudência, nas diversas áreas de relevância para o funcionamento da instituição;
- b) Elaborar pareceres, informações de caráter jurídico e projetos de resposta em recursos administrativos gratuitos;
- c) Instruir processos de inquérito e/ou disciplinares;
- d) Elaborar notas e ordens de serviço, circulares informativas e normativas, regulamentos ou outros elementos de natureza normativa, no âmbito da atividade da ULSBA, EPE;
- e) Prestar apoio a júris de concurso, comissões de análise ou qualquer órgão colegial nomeado.

2 — Local de Trabalho: Serviço Jurídico e de Contencioso da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., sito no Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja.

3 — Regime de trabalho: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

4 — Remuneração Mensal: € 1.333,35 (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à 2.ª posição, nível 16 da respetiva tabela remuneratória.

5 — Outros: Pagamento das quotas da ordem profissional e da contribuição para a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

6 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República*, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, obrigatoriamente para o seguinte email: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt

7 — As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Requerimento;
- b) *Curriculum vitae* rubricado e assinado;

Publicado em 16/11/2023



- c) Fotocópia do cartão de cidadão;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações;
- e) Comprovativo de inscrição na Ordem dos Advogados mediante apresentação de documento emitido para efeitos do presente procedimento;
- f) Comprovativos das declarações prestadas em sede de curriculum com interesse para a função a desempenhar, sob pena de não serem consideradas.

8 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura em Direito;
- b) Inscrição na Ordem dos Advogados (que deverá estar ativa no momento da contratação);
- c) Disponibilidade imediata.

9 — Requisitos Preferenciais — a comprovar através de declaração sob compromisso de honra e/ou declaração da(s) respetiva(s) entidade(s) empregadora(s):

- a) Experiência profissional na área da saúde, no âmbito das funções descritas no ponto 1;
- b) Especialização/experiência na área do direito administrativo;
- c) Especialização/experiência na área do direito do trabalho;
- d) Especialização/experiência na área da contratação pública.

10 — Métodos de seleção: A classificação final será atribuída na escala de zero a vinte valores, tendo por base o seguinte sistema de classificação final: Avaliação Curricular (50 %) e Entrevista Profissional de Seleção (50 %), com base na fórmula:  $CF = (AC + EPS) / 2$ .

a) O método de avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos no que respeita à habilitação académica e profissional, experiência profissional e sua relevância para as funções a exercer, formação profissional obtida e outros elementos adicionais que apresentem relevância para as funções a desenvolver.

São excluídos os candidatos que, neste método, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

b) A entrevista profissional de seleção pretende obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — Publicitação: Todas as informações relevantes, nomeadamente as atas, serão publicitadas no sítio da Intranet da ULSBA, assim como na Internet (<http://www.ulsba.minsaude.pt/2020/07/10/concursos/>) e no painel informativo do SGRH.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E. P. E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — A ULSBA, E. P. E. garante o cumprimento, em matéria de proteção de dados pessoais, sendo os mesmos exclusivamente destinados para apreciação no âmbito deste procedimento concursal, findo o qual, em cumprimento dos prazos legais, serão os mesmos destruídos.

14 — O presente procedimento concursal manter-se-á válido por um período de 18 meses, a contar da data de homologação da lista de classificação final.

15 — Elementos do júri:

Presidente: José Carlos Capucho Queimado, Presidente do Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E.

1.º Vogal efetivo: Sónia Maria Horta do Calvário, Técnica Superior a exercer funções no Serviço Jurídico e de Contencioso da ULSBA, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: Vítor Barrocas Paixão, Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULSBA, E. P. E.



1.º Vogal suplente: Inês Margarida Figueiredo Parrinha, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULSBA, E. P. E.

2.º vogal suplente: António Manuel Gonçalves Palma, Diretor dos Serviços Financeiros da ULSBA, E. P. E.

A ULSBA reserva-se o direito de não efetuar a contratação, independentemente dos resultados e das classificações obtidas.”

7 de novembro de 2023. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Vitor Barrocas Paixão*.

317033841

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Ata n.º 1**

**Procedimento Concursal  
Técnico Superior Jurista/Advogado**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal, no sentido de se proceder à concretização dos métodos de seleção: .....

**Métodos de seleção:** A classificação final será atribuída na escala de zero a vinte valores, mediante o seguinte sistema de classificação final: **Avaliação Curricular (50%) e Entrevista Profissional de Seleção (50%), com base na fórmula: Nota Final= (AC+EPS) /2.**.....

- a) O método de avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos no que respeita à habilitação académica e profissional, experiência profissional e sua relevância para as funções a exercer, formação profissional obtida e outros elementos adicionais que apresentem relevância para as funções a desenvolver. ....

**São excluídos os candidatos que, neste método, obtenham classificação inferior a 9,5 (nove e meio) valores.** .....

Neste âmbito, conforme a grelha publicada em anexo, serão avaliadas as Habilitações Literárias, em termos de média final de licenciatura, a Formação Académica Complementar ou Específica, valorizando-se a obtenção de Licenciatura em Direito pré Processo de Bolonha (cinco anos); Licenciatura e Mestrado em Direito, ou Mestrado Integrado em Direito-pós-Bolonha; Mestrado na área do Direito Administrativo/Trabalho e Doutoramento na área do Direito Administrativo/Trabalho, e a Experiência Profissional, nomeadamente na área da Saúde. ....

- b) A **Entrevista Profissional de Seleção** pretende obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função,

evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

Neste âmbito, conforme grelha publicada em anexo, será avaliada a Experiência Profissional do candidato, no sentido da aferição do seu percurso profissional relevante, nomeadamente na área da saúde, no Direito administrativo e Direito do Trabalho; o conhecimento da função, de acordo com as tarefas e atribuições acometidas a um Técnico Superior Jurista/Advogado Hospitalar; Atitude e Motivação profissional, no sentido de aferir a postura, os interesses e perspetivas futuras, nomeadamente para o dinamismo e projetos para o futuro desempenho de funções na ULSBA; capacidade de comunicação, valorizando-se um discurso lógico, claro e convincente, capaz de expor e explicar com clarividência os seus pontos de vista; conhecimento da orgânica administrativa na área hospitalar, no sentido de aferir os conhecimentos do funcionamento e procedimentos da administração pública e, em concreto, da realidade hospitalar, enquanto entidade pública empresarial.-----

A não comparência à entrevista, sem apresentação de justificação válida, será considerada desinteresse pelo processo de seleção, sendo **fator de exclusão**.-----

Em caso de igualdade na classificação final, e para efeitos de ordenação, o critério a aplicar será o do género menos representado no Serviço Jurídico e de Contencioso.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, pelas dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os presentes.-----

Beja, em 25 de setembro de 2023.

O Júri,

Presidente- José Queimado



1.<sup>a</sup> Vogal Efetivo- Sónia Calvário



2.<sup>a</sup> Vogal Efetivo- Vitor Paixão



*J. Luq*  
*[Signature]*

4

## AVALIAÇÃO CURRICULAR

Elementos em avaliação:

### Habilitações Académicas

Doutoramento	20
Mestrado (pré-bolonha)	19
Licenciatura (pré-bolonha) ou licenciatura pós-bolonha c/Mestrado	18
Licenciatura pós-bolonha	17

\_\_\_\_ **Formação Profissional** (relevante para o exercício das funções a desempenhar, constantes do perfil de competências) \_\_\_\_\_

Com formação profissional nas áreas a que se candidata $\geq 500$ horas	20
Com formação profissional nas áreas a que se candidata $\geq 250$ e $< 500$ horas	18
Com formação profissional nas áreas a que se candidata $\geq 100$ e $< 250$ horas	15
Com formação profissional nas áreas a que se candidata $\leq 100$ horas	12
Sem formação profissional relevante nas áreas a que se candidata	7

### Experiência Profissional

#### Geral

Mais de 10 anos	20
Entre 8 e 10 anos	18
Entre 6 e 8 anos	16
Entre 4 e 6 anos	14
Entre 2 e 4 anos	12
Menos de 2 anos	10

Vlu  
G  
B  
5

\_\_\_\_\_Experiência **Específica** nas áreas a que se candidata contidas no perfil de competências\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Direito Administrativo\_\_\_\_\_

Mais de 10 anos	4
Entre 8 e 10 anos	3
Entre 6 e 8 anos	2,5
Entre 4 e 6 anos	2
Entre 2 e 4 anos	1
Menos de 2 anos	0,5

\_\_\_\_\_Direito do Trabalho\_\_\_\_\_

Mais de 10 anos	4
Entre 8 e 10 anos	3
Entre 6 e 8 anos	2,5
Entre 4 e 6 anos	2
Entre 2 e 4 anos	1
Menos de 2 anos	0,5

\_\_\_\_\_Direito da Contratação Pública\_\_\_\_\_

Mais de 10 anos	6
Entre 8 e 10 anos	5
Entre 6 e 8 anos	4
Entre 4 e 6 anos	3
Entre 2 e 4 anos	1,5
Menos de 2 anos	0,5

\_\_\_\_\_Na área específica da Saúde\_\_\_\_\_

Mais de 10 anos	6
Entre 8 e 10 anos	4
Entre 6 e 8 anos	3,5

Entre 4 e 6 anos	3
Entre 2 e 4 anos	1,5
Menos de 2 anos	1

A valorização final deste item (EE) corresponde à soma das valorizações acumuladas (máximo 20 valores).

\_\_\_\_\_ A avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$$\text{AC} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + \text{EP (G)} + \text{EP (EE)}}{4}$$

\_\_\_\_\_ Em que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ AC = Avaliação Curricular \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ HA = Habilitações Académicas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ EP = Formação Profissional \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ EP (G) = Experiência Profissional Geral \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ EP (EE) = Experiência Profissional Específica \_\_\_\_\_

## ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Os candidatos são avaliados através de questões colocadas pelos membros do júri com vista a atestar as seguintes competências:

- Motivação;
- . Conhecimentos e experiência;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Orientação para o serviço público;
- Perfil ético para as funções a desempenhar.

*Ju*  
*G*  
*6*

Cada membro do júri dá uma classificação (1,5,10,15 e 20 valores) em cada questão da qual resultará uma média aritmética.

A classificação final da **Entrevista** obtém-se através da seguinte fórmula:

$$(Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5)/5$$

A **Classificação Final** obtém-se deste modo:  $(AC+EPS) / 2$